



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ 34.688.721/0001-58

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019121301-CMB**

# **1º TERMO ADITIVO**

## **(Prorrogação de Prazo do contrato)**

**CARTA CONVITE Nº 001/2019**  
**(CONTRATO Nº 20190201)**

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20190201, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO.

**EMPRESA:** LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 000.432.252-50.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

Ofício nº XXX/2019-GAB/CMB

Bonito/PA, 13 de dezembro de 2019.

À

**Sr. LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA**

**CPF:** 000.432.252-50

**Endereço:** Passagem Pompeu, nº 1807, Fátima, Capanema/PA.

Ref.

Prorrogação de Prazo

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 34.688.721/0001-58, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal a Sr. **CARAM CALIL MOTA ASSAD**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua São Pedrão, nº 55, Cezarlândia, Município de Bonito, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 518.514.662-15, vem pelo presente informar se a interesse em prorrogar do prazo para **Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na Câmara Municipal de Bonito**, referente ao contrato nº 20190201, proveniente do CARTA CONVITE nº 001/2019, por mais 12 (doze) meses.

Caso interesse, encaminhar documentos de Habilitação, certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,

Caram Calil Mota Assad  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019121301-CMB**  
**REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**

À,

Assessoria Jurídica

Junto ao presente, estamos encaminhando processo administrativo e pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato do Sr. **LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 000.432.252-50, residente e domiciliado na Passagem Pompeu, nº 1807, Fátima, Capanema/PA. O qual necessita de prorrogação de prazo, conforme consta no contrato nº 20190201.

Solicito **PARECER** para que na forma da lei e conforme o contrato, da Carta Convite nº 001/2019, possa ser liberado a prorrogação do prazo do contrato.

Bonito/PA, 16 de dezembro de 2019.

Caram Calil Mota Assad  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019121301-CMB**

**DESPACHO**

Bonito, 17 de dezembro de 2019.

**Ao.**  
**Setor Financeiro**

Assunto: **verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário.**

Sr.(a). Secretário(a),

Com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicita-se a V. S<sup>a</sup>. que determine ao Setor de Contabilidade que manifeste-se:

a) Se existe **adequação orçamentária e financeira** das despesas especificadas nos **Pedidos de Geração de Despesas – PGD** em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, se as respectivas **dotações orçamentárias** são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Se existe **compatibilidade** destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2019).

c) Se existe **saldo orçamentário** suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Caram Calil Mota Assad  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019121301-CMB**

**DESPACHO**

Bonito, 18 de dezembro de 2019.

Ao  
Sr. **Caram Calil Mota Assad**  
Presidente da Câmara

Assunto: **Manifestação quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário.**

Sr. Presidente,

Atendendo à solicitação de V. S<sup>a</sup>. constante em Memorando em anexo para que este órgão manifeste-se sobre informamos que:

a) Análise da Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019) verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas acima especificadas, bem como, a suas respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Análise ao Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2019) verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nestas leis.

b) Levantamentos feitos no software de gestão orçamentária verificou-se haver **saldo orçamentário** suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas conforme extratos em anexo.

ÓRGÃO	01 – Câmara Municipal de Bonito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101– Câmara Municipal de Bonito
PROGRAMA	01 031 0001 2.002- Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Pelo que opiamos pelo regular prosseguimento deste processo de geração de despesa.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Setor Financeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019121301-CMB**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINCEIRA**  
(II, ART. 16, Lei Complementar Nº 101/2000)

**Objeto:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 20190201, para prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na Câmara Municipal de Bonito.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da **Câmara Municipal de Bonito**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Financeiro (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-LRF, que as despesas acima especificadas os autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2019) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2019).

Bonito-PA, em 18 de dezembro de 2019.

Caram Calil Mota Assad  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019121301-CMB**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DO TERMO ADITIVO**

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito-PA**, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Câmara Municipal, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 20190201, para prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na Câmara Municipal de Bonito;

**Considerando** a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Pedido de Geração de Despesas;

**Considerando** haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada no Pedido de Geração de Despesas – PGD em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2019), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2019) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

**Resolve:**

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, em 18 de dezembro 2019.

Caram Calil Mota Assad  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CARTA CONVITE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019121301-CMB**

**CARTA CONVITE Nº 001/2019-CMB**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190201**

**HORÁRIO: 10H00MIN**

**REQUISITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONITO**

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu *Samuel dos Santos Monteiro*, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Bonito/PA, 19 de dezembro de 2019.

Samuel dos Santos Monteiro  
Comissão de Licitação  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019121301-CMB**  
**REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**

**JUSTIFICATIVA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bonito, por autorização do Ordenador de Despesas da Câmara Municipal, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente Processo Administrativo de Aditamento de Contrato de prorrogação de prazo para contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na Câmara Municipal de Bonito.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditamento de Contrato tem como fundamento o Art. 57, Inciso I e II da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO DE CONTRATO**

O Aditamento de Contrato de prazo do objeto em questão justifica-se em razão do Sr. **LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 000.432.252-50, residente e domiciliado à Passagem Pompeu, nº 1807, Fátima, Capanema/PA, está se aproximando de seu encerramento e há necessidade da continuidade dos serviços do objeto contratado, cujo objeto é essencial para o bom funcionamento da câmara municipal.

Vale ressaltar, também, que a continuidade desse procedimento licitatório se arvora nos princípios da administração pública insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988. Assim, a efetivação do 1º termo Aditivo de prorrogação de prazo justifica-se em devido a pela necessidade da continuidade do serviço do objeto contratado.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2020 à na seguinte dotação orçamentária: 01 01.01031 0001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

Sendo o que tínhamos para presente momento, despeço-me; diante do exposto, emito a presente Declaração de Aditivo de Contrato a seguir:

**DECLARAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Bonito, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

presente declaração de Aditivo de Prorrogação de Prazo, fundamentada no Art. 57, Inciso I e II da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações, para o aditamento do objeto de presente TERMO, que para constar, o Sr. **LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 000.432.252-50, residente e domiciliado à Passagem Pompeu, nº 1807, Fátima, Capanema/PA, como aditada.

Bonito/PA, 19 de dezembro de 2019.

Samuel dos Santos Monteiro  
Comissão de Licitação  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019121301**  
**REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

O Município de **BONITO**, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, convoca **LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA**, (CPF: 000.432.252-50), para assinatura do termo aditivo ao contrato nº 20190201, decorrente da **CARTA CONVITE nº 001/2019-CMB**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bonito/PA, 19 de dezembro de 2019.

Samuel dos Santos Monteiro  
Comissão de Licitação  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019121301-CMB**  
**CARTA CONVITE Nº 001/2019-CMB**  
**CONTRATO Nº 20190201**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190201-CMB**

**1º TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO E O SR. SERGIO RODRIGUES DE LIMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 34.688.721/0001-58, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal a Sr. **CARAM CALIL MOTA ASSAD**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua São Pedrão, nº 55, Cezarlândia, Município de Bonito, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 518.514.662-15, doravante denominada de CONTRATANTE e de outro lado, a Pessoa Física Senhor Sr. **LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/PA, sob o número 22450 e CPF: 000.432.252-50, com endereço a Passagem Pompeu, nº 1807, Fátima, Capanema/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 20190201, Processo Administrativo nº 2019121301, que originou a licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2019, neste ato resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.245/1991 e Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO**

Este aditivo tem base legal no art. Art. 57, Inciso I e II da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze), nas mesmas condições propostas no Contrato Original, nº 20190201, celebrado entre as partes em 11 de fevereiro de 2019, com fundamento na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Neste ato prorrogamos a vigência de prazo do Contrato Original com início em 31 de dezembro de 2019 e término de vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, nº 20190201, celebrado entre as partes em 11 de fevereiro de 2019, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA**

A prorrogação faz-se necessário em virtude do objeto do contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**CLÁUSULA QUARTA:**

Não ocorrerão despesas contratuais para a Câmara Municipal de Bonito, ora CONTRATANTE, decorrente do presente aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Bonito, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito/PA, 23 de Dezembro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO  
CNPJ Nº 34.688.721/0001-58  
CARAM CALIL MOTA ASSAD  
CPF nº 518.514.662-15  
CONTRATANTE

LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA  
OAB/PA Nº 22450/CPF: 000.432.252-50  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019121301-CMB**  
**REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 20190201-CMB**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO e LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA.

**OBJETO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190201, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

**RECURSOS ORÇAMENTARIOS:** Exercício 2020 Atividade: 01 01.01031 0001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso I e II da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2019.

**VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA:**

Bonito, 23 de dezembro de 2019.

Samuel dos Santos Monteiro  
Comissão de Licitação  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019121301**  
**REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**

## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) e quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao 1º termo aditivo ao contrato nº 20190201, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO** e **LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA**, decorrente do processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2019-CMB de 07 de fevereiro de 2019.

Bonito, 23 de dezembro de 2019.

Samuel dos Santos Monteiro  
Comissão de Licitação  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019121301-CMB**  
**REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**

**DESPACHO**

Ao Controle Interno,

Em conformidade com o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos para análise e manifestação, o Processo de Administrativo nº 2019121301-CMB, que versa sobre o **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20190201, para prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na Câmara Municipal de Bonito**, originário da **Carta Convite de nº 001/2019-CMB**, do tipo menor preço Global, onde se lograra vencedor o Sr. **LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 000.432.252-50, residente e domiciliado à Passagem Pompeu, nº 1807, Fátima, Capanema/PA.

Outrossim, solicitamos que após a emissão do Parecer Técnico, encaminhe os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Bonito, 23 de dezembro de 2019.

Samuel dos Santos Monteiro  
Comissão de Licitação  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**CNPJ 34.688.721/0001-58**

---

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **FRANCISCA SILMARA ALMEIDA DA SILVA**, inscrito no CPF 545.898325-15, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Bonito, nomeado nos termos da **Portaria Nº 002/2019**, em 01 de janeiro de 2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 2019121301-CMB referente ao **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20190201, para prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na Câmara Municipal de Bonito**, originário da **Carta Convite nº 001/2019** de 07 de fevereiro de 2019, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bonito/PA, 26 de dezembro de 2019.

**Francisca Silmara Almeida da Silva**  
**Controlador Interno**  
**Portaria nº 002/2019**